



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001, 27 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferia pelo Artigo 36 inciso II e XI do Regimento Interno Cameral, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.572 de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado horário especial de funcionamento no Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES das 07horas as 13horas do dia 12 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Fica Declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES os dias 15,16 e 17 de fevereiro de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marilândia/ES, 27 de janeiro de 2021.

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 27 / 01 / 2021

SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 27 / 01 / 2021
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo